



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 27/2021

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa HOINASKI & SKLASKY LTDA 09.385.611/0001-70, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP 84145000 - BAIRRO Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: HOINASKI & SKLASKY LTDA, empresa privada com sede RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 184 - CEP 84130000 - BAIRRO CENTRO Palmeria/PR, inscrito no CNPJ sob nº 09.385.611/0001-70, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, LINK DIRETO** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 16/2021

| ITENS | | | | | | |
|--------------|---------------------------|---|-------------------|------------|--------------------|---------------------|
| Lote | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
| 001 | 227 | Serviço de fornecimento de Internet Fibra Óptica 25Mbps link dedicado | SERV | 24,00 | 395,00 | R\$ 9.480,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 9.480,00 |

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) por mês, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento do Processo dispensa 16/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 44.901.0000 | 01.001.01.03* 0001.2001 | 1 | 3.3.90.40.97.00 | Do Exercício |

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 16/2021, conforme as especificações na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência e execução de 16/08/2021 a 15/08/2023.

CLAUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93 artigos 77 e seguintes.

CLAUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

As partes, por estarem assessoradas e acordadas, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 16/08/2021

| | | | |
|--|--|---|--|
| CONTRATANTE | | CONTRATADA | |
| | | | |
| Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí | | HOINASKI & SKLASKY LTDA 09.385.611/0001-70 | |
| Testemunhas: | | | |
| Nome: RG nº: CPF nº: | | Nome: RG nº: CPF nº: | |
| Visto do Jurídico: | | | |